



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Processo nº 0006469-53.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.280.887.**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 38.248.140/0001-56, estabelecida no Setor D Norte QND 14 Lt 7 Loja 04 s/n, Taguatinga/DF 72120-140, telefone: (61) 99305-1764, endereço eletrônico: dominus.licitacao@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JANATHAN CARLOS ARAÚJO PARADELA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.554.411-**, mediante as seguintes condições:

1) Fica registrado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Copos descartáveis fabricados em material não plástico, como papel ou à base de amido de milho, dentre outros, nas cores branca ou transparente ou kraft ou bege claro. Devem ser biodegradáveis, atóxicos e adequados para bebidas frias e quentes , com capacidade entre 180 ml e 250 ml . Fornecidos em pacotes de 25, 50 ou 100 unidades .	Centena	2.000	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00

2) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o quantitativo mínimo por pedido de 200 (duzentas) centenas de copos descartáveis;

3) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.a) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

4) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90020/2025 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

7) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

8) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 18/08/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANATHAN CARLOS ARAUJO PARADELA, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1433475** e o código CRC **39D00B66**.